

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO
ATA Nº 477/COMUCON/2023

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, as dez horas, por meio de videoconferência (Plataforma Zoom), foi realizada a 477ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes, criado pela Lei Municipal nº 3051, de 02/12/2009, nomeados por meio do Decreto nº 10.357, de 28/04/2021, presidida pela Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso. **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros titulares:** Cláudia Huller – Auditora Fiscal de Tributos Municipais, Giovana Stoll – Auditora Fiscal de Tributos, Daniel Brose Herzmann – Procurador, Evandro Censi – Sindicant, Leandro Ivan Pinto – SINDUSCON e Marcelo Azevedo dos Santos – OAB. **Nenhuma ausência.** Iniciada a sessão, a Presidente passou, de imediato, ao Expediente. **1.1 Apreciação da Ata da sessão anterior,** a qual foi lida pelo Conselheiro Leandro, **sem observações e retificações, tendo sido aprovada.** Encerrado o Expediente, passou-se à Ordem do Dia. **1.2 Da aquisição do Zoom.** A Presidente iniciou a sessão informando que adquiriu a licença da plataforma Zoom, de modo que a partir da próxima reunião já estará em pleno funcionamento. **1.3 Das reuniões na modalidade por videoconferência.** A Conselheira Giovana pediu a palavra para consignar que, embora não tenha participado da reunião anterior onde foi votado sobre a permanência das reuniões de modo online, ela disse que é favorável a reunião de modo presencial. A Conselheira Claudia foi no mesmo sentido, argumentando que os problemas técnicos com a internet da Prefeitura muitas vezes atrapalham no bom funcionamento da transmissão, fator evitado caso a reunião fosse no modo presencial. O Conselheiro Evandro reiterou que é mais prático o modo online. **1.4. Recurso(s) Tributário(s) em pauta.** A Presidente apresentou a pauta da sessão, tendo identificado o(s) Recurso(s) Tributário(s) previsto(s) para julgamento nesta Reunião: RT 371/2023. Foi então dada a palavra ao Conselheiro Evandro Censi, relator do processo, fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, o posicionamento do Fisco Municipal e a Decisão. O Conselheiro apresentou intenção de voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso tributário, sob a justificativa, em síntese, de que alguns documentos foram apresentados apenas na fase recursal, isto é, não poderão ser analisados pelo Conselho, bem como que o processo fiscal foi muito bem fundamentado, devendo ser mantida a decisão administrativa em todos os seus termos. O Conselheiro Leandro informou que entende do mesmo modo que o Relator, ou seja, sendo o processo bem instruído, não cabe aos conselheiros definir qual laudo é melhor. Foi então dada a palavra aos demais Conselheiros, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. Por unanimidade foi decidido por conhecer e negar provimento ao recurso tributário nos termos do voto do relator. **1.5 Nomeação de suplentes.** O Conselheiro Daniel pediu a palavra para deliberar sobre o chamamento de suplente nos casos de impedimento, já que o regimento é omissivo em parte nesse sentido. Tal situação foi considerada relevante, haja vista que os Conselheiros do Fisco estarão impedidos de atuar em grande parte dos recursos, o que sobrecarregaria os demais conselheiros titulares. A Presidente abriu a discussão entre os demais Conselheiros para que a questão fique pacificada, e colocou em votação qual a melhor maneira para dirimir a situação. A Conselheira Claudia pediu

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

que essa votação fosse realizada na próxima sessão, para que assim todos tenham tempo para analisar a legislação, fazer apontamentos e trazer um posicionamento firmado sobre a questão. A Presidente concordou e todos os conselheiros restaram cientes. **1.6 Recurso Tributário em pauta para a próxima sessão.** O Conselheiro Daniel pediu a palavra para informar que poderá trazer o RT 369/2023 para a próxima sessão. A Presidente, então, manifestou anuência e informou que o RT 369/2023 estará na pauta para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 11h10m, e lavrada a presente ata, ficando designada a próxima reunião para o dia 20/06/2023, terça-feira, às 9h00m, por meio de videoconferência.

OBSERVAÇÃO: última folha da ATA de SESSÃO JULGAMENTO 477 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 13/06/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7706-0056-FB62-C323

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO (CPF 002.XXX.XXX-33) em 16/06/2023 11:50:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDIA HULLER (CPF 077.XXX.XXX-24) em 16/06/2023 13:12:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULA DANIELLE SUMITA BARBIERI KUNZ (CPF 056.XXX.XXX-64) em 16/06/2023 13:39:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIOVANA DÉBORA STOLL (CPF 806.XXX.XXX-49) em 16/06/2023 13:42:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS (CPF 807.XXX.XXX-97) em 16/06/2023 14:13:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.XXX.XXX-09) em 16/06/2023 14:44:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 16/06/2023 18:28:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LEANDRO IVAN PINTO (CPF 621.XXX.XXX-04) em 16/06/2023 20:17:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/7706-0056-FB62-C323>